

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO/ PORTARIA



DECRETO/PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 072a/2023, DE 03 JULHO DE 2023

“Nomeia, e Determina a Lotação de Servidoras do Município de Cristópolis, aprovada no concurso público nº 001/2022, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Leis que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO, que nomeação e a alocação eficaz dos servidores é atividade essencial às boas práticas em gestão de pessoas;

CONSIDERANDO, o objetivo de racionalizar o sistema interno de alocação, lotando os servidores em áreas compatíveis com as atribuições de seus cargos;

CONSIDERANDO, o princípio da impessoalidade na Administração pública, e a necessidade de impedir favoritismos;

CONSIDERANDO, o exposto no Estatuto dos servidores públicos do Município de Cristópolis, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e lotar as candidatas aprovadas no concurso público edital nº 001/2022, homologado através do Decreto nº 037/2022, em 22 de julho de 2022, Decreto nº 038/2022, em 26 de julho de 2022 e Decreto nº 040/2022, em 02 de agosto de 2022, conforme segue:

Nomeada	Cargo/Função	Classif.	Unidade/ Órgão de Lotação
Maria Aparecida de Queiroz Pereira	Geógrafo	1º	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Maria Jamile de Queiroz Pereira	Geógrafo	2º	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 03 de julho de 2023, conforme edital nº 035.2023 de 29 de julho de 2023, que dispõe sobre a convocação para o ato de nomeação e posse das candidatas convocadas, as quais estão aprovadas e habilitadas a tomarem posse do concurso público nº 001/2022.

Art. 3º - Tomar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na legislação municipal, prosseguindo com a imediata convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, em 03 de julho de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 117 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 344 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO		
2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		13.000,00
	Total por Ação:	13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS		
2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		6.500,00
	Total por Ação:	6.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00
	Total Suplementado:	48.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO

2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		2.000,00
3.1.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
	Total por Ação:	7.500,00
2.064 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CIDE		
3.3.90.92.00 / 17500000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.500,00
	Total Anulado:	48.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 121 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	11.000,00	11.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 114 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	122.065,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	122.065,00	0,00
Total por Ação:	122.065,00	122.065,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.065,00	122.065,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00
3.1.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.052 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 16600000 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	134.065,00	134.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 116 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO		
2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 18990010 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 15400000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.95.00 / 15001001 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	39.000,00	39.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2023.

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 112 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 344 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$112.000,00 (Cento e doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.074 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO QUALIFAR-SUS

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 112.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.005 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>			
0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<hr/>			
2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>			
0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<hr/>			
2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
<hr/>			
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
<hr/>			
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
<hr/>			
2.073 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS			
<hr/>			
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais			2.000,00
		Total por Ação:	2.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
		Total Anulado:	112.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 124 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 276.300,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 344 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$276.300,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		103.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		14.000,00
	Total por Ação:	117.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00
0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO		
1.030 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes		32.000,00
	Total por Ação:	32.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00
0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
1.003 - CONSTRUÇÃO,REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS		
4.4.90.51.00 / 15990000 - Obras e Instalacoes		59.000,00
	Total por Ação:	59.000,00
2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.300,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	Total por Ação:	10.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 43.000,00

Total por Ação: 43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 48.000,00

Total Suplementado: 276.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.005 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.300,00
<hr/>		
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS		
<hr/>		
1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		124.000,00
	Total por Ação:	124.000,00
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	159.000,00
<hr/>		
0211000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
<hr/>		
1.024 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS E CANTINHO		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		91.000,00
	Total por Ação:	91.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00
	Total Anulado:	276.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 120 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 396.688,00 (Trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 344 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$396.688,00 (Trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.188,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	19.688,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.688,00
0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO	
2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2.033 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - PACS	
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00
Total por Ação:	71.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	278.000,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.075 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMAS - REC. VINCULADOS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	13.500,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	28.500,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 396.688,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	2.188,00
Total por Ação:	56.188,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.188,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU

4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

1.028 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	70.000,00
2.032 - DESENVOLVIMENTO DO PÍSO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVPS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuicao Gratuita		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES EM ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.043 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		47.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	57.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	278.000,00
<hr/>		
0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<hr/>		
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		22.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
<hr/>		
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS		
<hr/>		
1.021 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	17.500,00
Total por Ação:	17.500,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.500,00
Total Anulado:	396.688,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 669.700,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 344 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$669.700,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		76.000,00
	Total por Ação:	111.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	111.000,00
0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO		
2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		103.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		121.000,00
	Total por Ação:	224.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	224.000,00
0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.015 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	93.000,00
<hr/>	
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
<hr/>	
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.074 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO QUALIFAR-SUS	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
<hr/>	
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<hr/>	
2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
2.056 - GESTÃO DOS RECURSOS TRANSF. DO ESTADO (FEAS)	
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	6.200,00
Total por Ação:	6.200,00
2.075 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMAS - REC. VINCULADOS	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.200,00
<hr/>	
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS	
<hr/>	
2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	183.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00
Total Suplementado:	669.700,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	108.000,00
Total por Ação:	317.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	317.000,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.073 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
<hr/>	
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<hr/>	
2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.052 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuicao Gratuita	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.056 - GESTÃO DOS RECURSOS TRANSF. DO ESTADO (FEAS)	
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 16610000 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
Total por Ação:	6.200,00
2.075 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMAS - REC. VINCULADOS	
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.200,00
<hr/>	
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS	
<hr/>	
2.061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	87.000,00
2.064 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CIDE	
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
4.4.90.52.00 / 17500000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	26.000,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	194.000,00
<hr/>	
0211000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
<hr/>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00
Total Anulado:	669.700,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO MUNICIPAL Nº136/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação e ações do Agente de Desenvolvimento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu art. 85-A;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JOSELANIA CONCEIÇÃO NOVAIS, portadora da cédula de identidade nº 1347804420 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.181.475-07, como Agente de Desenvolvimento do Município de Cristópolis, a partir do dia 24 de outubro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Parágrafo único. A função de Agente de Desenvolvimento não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Cristópolis no **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Cristópolis, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - residir na área da comunidade em que atuar;
- II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
- III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

III - manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;

IV - manter registro organizado de todas as suas atividades;

V - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

VI - apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

VII - estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX - prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cristópolis, 24 de outubro de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal